



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

OFÍCIO Nº 034/2020

IBARETAMA/CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO EDSON DE MORAES, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2020, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA N. 919, DE 30/01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Recebido: <u>20/02/2020</u>
Hora: <u>09:26</u>
Servidor
CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA CNPJ: 23.444.953/0001-44



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
MENSAGEM Nº 004 / 2020

Ref. Projeto de Lei Municipal nº 004/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

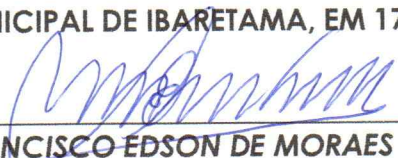
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores públicos do município de Ibaretama no ano de 2020, seguindo o reajuste de acordo com a medida provisória n. 919, de 30/01/2020, e dá outras providências.

O projeto visa, precipuamente, regulamentar os valores salariais dos Servidores Públicos do Município de Ibaretama/CE, em atendimento a Constituição Federal e a Medida Provisória de atualização do Salário Mínimo.

Ao exposto, o poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do plenário dessa Comanda Casa de Leis, confiante em um parecer favorável.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.



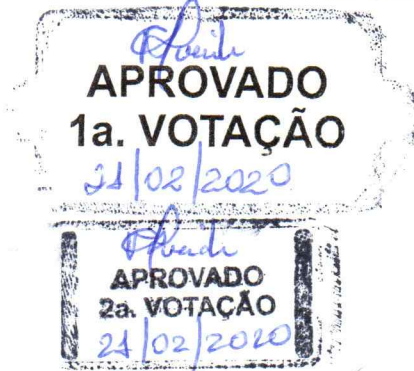
FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

IBARETAMA/CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.



DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2020, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA N. 919, DE 30/01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, **Francisco Edson de Moraes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, apresenta a esta augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

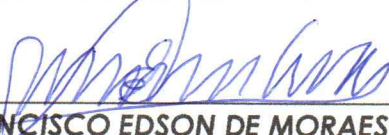
Art. 1º. A partir de 01 de fevereiro de 2020, o salário mínimo a ser pago aos servidores municipais será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Primeiro. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo. Os servidores que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério Público, Servidores de Programas Específicos e demais Servidores Municipais que possuem reajustes em lei específica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL